



03/02/2022

Número: **0000039-44.2008.8.15.0221**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de São José de Piranhas**

Última distribuição : **31/01/2008**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
VALDIR SOARES (EXEQUENTE)		JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA (ADVOGADO)	
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53958792	03/02/2022 15:10	Petição	Petição
53958796	03/02/2022 15:10	353251_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
53958798	03/02/2022 15:10	353251_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02	Outros Documentos

em anexo



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 0000000030012694
Processo : 2220080000395
Numero do Alvará : 068/2016
Data do Alvará : 12/12/2016
Data do Levantamento : 16/02/2017
Beneficiário : VALDIR SOARES
CPF/CNPJ : 068.384.964-61
Agência do Resgate : 2644 SAO JOSE DE PIRANHAS

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 5.083,28
Valor dos Rendimentos: R\$ 1.271,21
Valor Bruto Resgate : R\$ 6.354,49
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 6.354,49

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Pagamento em Espécie
Agência do Saque : 2644 - SAO JOSE DE PIRANH
Levantador : VALDIR SOARES
CPF : 068.384.964-61
Data do Pagamento : 16/02/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 5000111615904
Autenticação : B.DC0.897.AC2.0C1.2C4

Autenticação Eletrônica: D231C1C0B43986B6

Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

286
K





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS/PB

Processo n.º 00000394420088150221

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDIR SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Após pedido realizado pela demandada, foi proferida decisão nos seguintes termos:

" (...) Isso posto, intime-se a parte ré (parte credora) para apresentar memorial atualizado do débito. Apresentado o memorial, na forma do art. 513, §4º, do Código de Processo Civil, intime-se o devedor (parte autora) pessoalmente, para pagar o débito, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora (...) "

Em cumprimento à determinação judicial, tem-se o seguinte memorial atualizado:

Valor do resgate pela parte autora: R\$ 6.354,49 , em 16/02/2017

Valor correto a ser resgatado, conforme julgamento: R\$ 41,87

Valor levantado indevidamente: R\$ 6.354,49 - R\$ 41,87 = **R\$ 6.312,62**

Valor atualizado da data do levantamento 16/02/2017 até feveiro/2022:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA DE CORREÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ DEZEMBRO DE 2021 E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ FEVEREIRO DE 2022
Valor Nominal	R\$ 6.312,62
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2016 a Dezembro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	16/02/2017 a 28/02/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	1826 dias	1,273787
Percentual correspondente	1826 dias	27,378725 %
Valor corrigido para 01/12/2021	(=)	R\$ 8.040,93
Juros(1838 dias-60,00000%)	(+)	R\$ 4.824,56
Sub Total	(=)	R\$ 12.865,49
Valor total	(=)	R\$ 12.865,49

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Pelo exposto, vem postular pela intimação da parte autora para pagamento no prazo legal do valor acima indicado, ressaltando que o valor deverá ser devidamente corrigido até a data em que for providenciado o depósito judicial, sob pena de bloqueio com inserção de multa e honorários previstos no art. 523, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO JOSE DE PIRANHAS, 3 de fevereiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

